

115
Prefeitura Municipal de Moema, 19 de maio de 1980.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Luíza da Costa

Lei nº 311

P.L. nº 12/80

Autoriza celebrar convênio com o D.E.R.

Autoriza a celebração de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Moema, para serviços de patrolamento em estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Moema, Minas Gerais, decreta, e, em, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Moema, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para execução de serviços de patrolamento de Estradas Integrantes do Plano Rodoviário Municipal, conforme traçado em mapa do Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendir até o montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com a celebração do citado convênio, correndo tais despesas pela dotação 1688534-3132.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 19 de maio de 1980.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Luíza da Costa